



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.930

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMAG	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	2
SEMPLAN	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Williams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial
Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0575, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Altera o §1º do art. 2º do Decreto nº 0565, de 03 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 0565, de 03 de abril de 2024, que aprovou o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Loteamentos, de propriedade da Construtora e Empreendimentos Imobiliários União Ltda,

DECRETA:

Art. 1º. O §1º do art. 2º do Decreto nº 0565, de 03 de abril de 2024, publicado na Edição Extra nº 2.870, do Diário Oficial Eletrônico do Município de 03 de abril de 2024, pág. 03, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º......:

“§1º. O loteamento **RESIDENCIAL DOMINGOS CORREIA** é composto por 250 lotes, distribuídos pela Quadra 7, Lotes 24 a 27 e Quadras 8 a 15.

.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 03 de junho de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA nº 0474/2024-GP

DE 24 DE JUNHO DE 2024.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor **MARCOS DA SILVA FREITAS**, Analista de Sistema, matrícula nº 222340-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, para prestar seus serviços junto a Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – ATI, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A cessão se dará durante o período de 24 de junho a 31 de dezembro de 2024, ficando sob a responsabilidade pelo controle da frequência do servidor a ATI.

SEMAG

PROCESSOS DEFERIDOS

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1097/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) CLARA REGINA DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 03/05/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023,

em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 19 de junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1110/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) FABRICIA MACHADO FALCÃO, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 06/05/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 19 de junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1267/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) RODRIGO WINDSOR DE CARVALHO BASTOS, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE LIMPEZA URBANA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 23/05/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 19 de junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 033/2024-SEMEDS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.922 do dia 14 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ: Valor total estimado: 557.933,79 (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

LEIA-SE: Valor total estimado: R\$ 387.397,51 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 001/2023

Processo Administrativo: 1271/2024

Objetivo: A solicitação tem por objeto o aditamento de prazo e valor do Contrato nº 001/2023, cujo objeto é a locação de um imóvel de propriedade da senhora **Francisca das Chagas dos Santos e Silva**, localizado na Rua Odilo Costa, nº 209, bairro Centro, em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Timon-MA.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

Projeto Atividade: 2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 500

Contratante: Procuradoria Geral do Município de Timon

Contratado: Francisca das Chagas dos Santos e Silva

CPF/CNPJ do Contratado: 770.740.093-53

Valor Total do Contrato: R\$: 54.307,80 (cinquenta e quatro mil trezentos e sete reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 31/05/2024

Vigência: 02/06/2024 até 01/06/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 081/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de medicamentos, materiais médicos, hospitalares e materiais odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 547/2024, Adesão nº 003/2024 e Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** C. de Carvalho Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.492.207/0001-40. **Valor total estimado:** R\$ 2.046.872,87 (dois milhões quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **Data do Contrato:** 03/06/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 082/2024- FMS/SEMS. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para obras de construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Adulto) na Zona Urbana do Município de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Processo Administrativo nº 0712/2024. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** F T S Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.718/0001-44. **Valor total estimado:** R\$ 1.658.804,85 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Data do Contrato:** 20/06/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 083/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de água mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Liberação nº 316/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** M R Café Comércio e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.874.603/0001-64. **Valor total estimado:** R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais). **Data do Contrato:** 20/06/2024.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria Diária Nº: 36/2024

Favorecido: RONALDO GONCALVES JULIO

Órgão: Segurança pública

Cargo/Função: Assessor Especial III

Valor Unitário: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

Período: 27 a 28/06/2024

Finalidade: para assessorar o Secretário Municipal de Segurança Pública em reuniões bem como para participar apresentação do projeto Trânsito compartilhado aos Municípios do Estado do Maranhão.

Portaria Diária Nº: 37/2024

Favorecido: LUIS CARLOS BACELAR CALDAS JUNIOR

Órgão: Segurança pública

Cargo/Função: Secretario

Valor Unitário: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

Período: 27 a 28/06/2024

Finalidade: Participar de reuniões bem como apresentação do projeto trânsito compartilhado aos Municípios do Estado do Maranhão.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5,
ou=20781710000103,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.06.26 16:45:43
-03'00'



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 199/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-10045, Livro: 2-AG, Folha: 145 e Data de Registro 21/02/1985, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA TIMON** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 residente na **RUA BENEDITO LEITE Nº 849, CENTRO, Timon Maranhão**, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro: 02-AG Folha: 145 de 21/02/1985, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **FERREIRA LIMA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ : 19.111.229/0001-21, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 02, Lote 30 A 36 Rua C, Nº S/N, Bairro: **SUCCESSO, TIMON – MA**, medindo 42.00 m, sentido Norte para **LOTES 41 A 47**, lado Oeste medindo 30.00 m, limitando-se com **LOTE 37**, lado Leste medindo 30.00 m, limitando-se com **LOTE 29**, lado Sul medindo 42.00 m, limitando-se com **RUA C**, área regular com 1260.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 102/2024 avaliado em R\$ 56.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

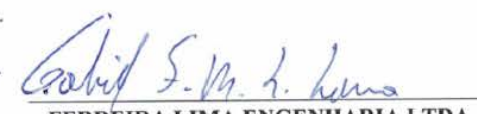
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 28 de maio de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


FERREIRA LIMA ENGENHARIA LTDA



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 193/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-(MA)**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **EDITE ROSA DOS SANTOS SOUSA**, BRASILEIRO(A), RG 205532 SSP PI, CPF : 713.013.643-04, Casado(a) com **MANOEL RAMOS DE SOUSA**, RG 208331 SSP PI, CPF : 577.628.643-34, conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra C, Lote 24 Beco III, Nº S/N, Bairro: **FLORES, TIMON - MA**, medindo 15.00 m, sentido Norte para **LOTE 25**, lado Oeste medindo 8.00 m, limitando-se com **BECO III**, lado Leste medindo 8.00 m, limitando-se com **LOTE 09**, lado Sul medindo 15.00 m, limitando-se com **LOTE 23**, área regular com 120.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 146/2024 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente **TERMO DE CDRU** é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do **CONCESSIONARIO(A)/ENFITEUTA**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 24 de maio de 2024.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITE ROSA DOS SANTOS SOUSA